

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 05/2026 - SMMA

De 09 de junho de 2026.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº106/2026 - Data: de 15
de junho de 2026.

SÚMULA: “Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 01 de 2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal, bem como pela Lei Complementar nº 258/2025, que trata da regulamentação da estrutura de gratificações e chefias no Município:

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a alínea “d” do Anexo I da Instrução Normativa SMMA nº 01/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

d) Coordenação/Assessoria I – Fiscalização e Qualidade Ambiental

Coordenar, assessorar e executar as atividades relacionadas à Gerência de Manejo e Fiscalização das Unidades de Conservação Municipais e das Áreas Verdes, incluindo o planejamento, monitoramento, conservação, manutenção e fiscalização ambiental; coordenar ações relativas ao manejo, atendimento, apreensão, triagem e destinação de fauna silvestre, inclusive em casos de avistamento, encontro ocasional ou situações de risco e lesão iminente à fauna silvestre de vida livre; acompanhar ações relacionadas à fauna exótica, conforme legislação aplicável; realizar a verificação e monitoramento de áreas com potencial para cadastramento como Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPNs e de Áreas Verdes Estratégicas para Conservação; coordenar e supervisionar os serviços de recolhimento e destinação ambientalmente adequada de animais mortos em vias e espaços públicos; elaborar relatórios técnicos, pareceres e

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

documentos administrativos; coordenar equipes, acompanhar serviços e fiscalizar contratos vinculados à sua área de atuação; desenvolver ações e programas de gestão ambiental, conservação e proteção da fauna; executar ações de educação ambiental relacionadas exclusivamente à fauna silvestre, especialmente no âmbito das unidades de conservação e áreas verdes; atuar de forma integrada com órgãos e entidades públicas ou privadas; acompanhar termos de compromisso, acordos de cooperação e instrumentos congêneres; exercer, de acordo com a necessidade e demanda, as atividades relacionadas aos procedimentos e protocolos de depreciação de IPTU; bem como exercer demais atividades correlatas à função, conforme determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de junho de 2026.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº8.103/2026

Assinantes

✓ **Rafael Nunes Campaner**

Assinou em 10/06/2026 às 16:56:54 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Rafael Nunes Campaner, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1KP-YEK-JQD-XZO